

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Mensagem da CEO:

“ Caro colaborador e prestador de serviço,

Como empresa no ramo de Assistência 24h, temos como propósito oferecer uma prestação de serviço transformadora, criando impacto positivo para nossos clientes. E, por isso, temos a ética como um dos principais valores da Agiliza.

O setor de assistência 24h é um ambiente amplamente regulado, com legislação específica e diversos normativos a serem seguidos. Uma conduta em compliance demonstra a maturidade dos nossos processos e deve ser vivenciada no nosso dia a dia. E começa por mim e por você!

Este código de Ética e Conduta relaciona nossas regras internas para mantermos um elevado padrão de governança corporativa. Serve para orientar as nossas ações perante nossos clientes, gestores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e diferentes públicos com os quais interagimos no cotidiano de nossas atividades profissionais. Peço a todos a leitura e, o mais importante, a prática diária de uma gestão transparente e honesta. ”

MISSÃO:

Prestar Serviços de atendimento 24 horas para assistência e monitoramento de veículos em todo território nacional, proporcionando a melhor experiência em atendimento, prezando pela satisfação e redução de custos para nossos clientes.

VISÃO:

Ser referência Nacional em excelência no atendimento 24 horas para assistência e monitoramento de veículos, garantindo reconhecimento pela eficiência, eficácia e empatia nos serviços prestados.

FOCO:

Proporcionar a melhor experiência para o cliente, desde o primeiro contato até a chegada do veículo ao destino, visando também a saúde financeira do cliente contratante;



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009




VALORES:

- Atendimento empático e personalizado;
- Relacionamento de confiança e parceria com nossa rede de prestadores;
- Inovação e Tecnologia;
- Equipe focada na resolução de problemas;
- Sorriso na Voz;
- Acompanhamento e melhoria constante nos processos internos;



 contato@agilizaassistencia.com.br

 Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253

 0800 006 9009



1. INTRODUÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este Código reflete a identidade cultural e os compromissos sociais assumidos pela **AGILIZA ASSISTÊNCIA 24H LTDA**, solidificando a nossa imagem e reputação institucional. Importante destacar, ainda, que cada colaborador é responsável, na medida das suas atividades, pela reputação da **AGILIZA**, de maneira que a adoção das melhores práticas aqui previstas é condição de permanência na empresa e de fomento da sua imagem perante a sociedade.

Este Código reúne as diretrizes e os princípios éticos e morais que devem ser observados por todas as pessoas que, independentemente de cargo ou função, estabeleçam vínculo direto de personalidade e subordinação dentro da estrutura organizacional da **AGILIZA**, trabalhando nas dependências da Sede, Unidades e nos locais onde há atuação da Instituição, devendo nortear as ações e relações entre colaboradores e demais partes interessadas, tais como: contratantes, fornecedores, parceiros, Poder Público, sociedade, comunidades atendidas, dentre outros.

2. OBJETIVOS

2.1. Estabelecer os princípios e valores da **AGILIZA**, regulando o exercício das atividades profissionais, sobretudo no que diz respeito à integridade, à legalidade, à clareza de posições e ao decoro, com o intuito de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral;

2.2. Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da **AGILIZA**, estabelecendo um padrão de relacionamento interno e externo;

2.3. Apresentar os princípios e valores da **AGILIZA** ao público com o qual ele se relaciona;

2.4. Conduzir as atividades da **AGILIZA** de forma correta, íntegra e eficiente, visando atingir os melhores resultados e obedecendo aos contratos celebrados, as normas e legislações aplicáveis.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

3.1. O respeito à Constituição Federal do Brasil, as leis e aos regulamentos aplicáveis ao seguimento social no qual operamos constitui um princípio fundamental da **AGILIZA**;

3.2. O respeito à Justiça, à legalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e às boas práticas de governança corporativa e contábeis;



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



3.3. A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, o atendimento empático e personalizado, a lealdade, responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficiência, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que devem orientar a relação da **AGILIZA** com o público com o qual ele se relaciona;

3.4. A melhoria contínua de processos, sempre valorizando e estimulando o profissionalismo, a eficiência, a eficácia, a proatividade, o compartilhamento de conhecimentos, a criatividade e a inovação;

3.5. O compromisso com o desenvolvimento sustentável;

3.6. O compromisso de cumprir rigorosamente as legislações, políticas, padrões, códigos e normas ambientais e sanitárias aplicáveis, priorizando a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização e a capacitação de parceiros e colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

4. DIREITOS E DEVERES DO COLABORADOR

- Da ética no processo de tomada de decisão

Para decidir se uma ação ou conduta é adequada, recomendamos seguir três passos:

Primeiro passo

Certifique-se que a ação ou conduta está de acordo com a legislação em vigor;

Segundo passo

Certifique-se que a ação ou conduta está de acordo com este Código, com as políticas internas e com outras normas da **AGILIZA**;

Terceiro passo

Certifique-se que a ação ou conduta está de acordo com os Valores da **AGILIZA**.



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



Caso a resposta a qualquer uma dessas perguntas seja "não", o comportamento ou atitude em questão é inadequado e não admitido pela **AGILIZA**. Além disso, você também pode perguntar a você mesmo se ficaria orgulhoso de informar amigos e familiares sobre sua atitude ou vê-la publicada em jornais. Respostas negativas indicam que pode haver problemas.

AMBIENTE DE TRABALHO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. Os direitos individuais são legítimos e devem ser respeitados;

4.2. A **AGILIZA** tem o compromisso de proporcionar a seus colaboradores um ambiente de trabalho adequado, visando à segurança, à higiene, a saúde e ao bem-estar;

4.3. A **AGILIZA** promove práticas de gestão que fortalecem o foco nos resultados, a motivação, a satisfação, a iniciativa responsável e o comprometimento de seus colaboradores;

4.4. Os colaboradores devem exercer suas atribuições com efetividade, mitigando o risco de situações que levem a erros, conflito de interesses, vantagem indevida, atrasos na prestação do serviço, ou acidentes de trabalho;

4.5. Quando se consideram não capacitados para executar alguma tarefa, os colaboradores devem procurar os colegas, gestores e líderes, a fim de obter os meios para superar essas limitações;

4.6. Os colaboradores devem avaliar sistematicamente seus erros e acertos, com a participação do gestor imediato, visando melhorar continuamente a qualidade de seu trabalho, pois a **AGILIZA** entende que o erro é uma fonte de aprendizado e, quando ocorre, deve ser utilizado como uma oportunidade de eliminação das causas e de evitar assim a sua repetição;

4.7. Os colaboradores devem ser assíduos a pontuais, sendo os casos excepcionais informados ao superior hierárquico;

4.8. Os colaboradores devem manter a ordem do local e dos materiais de trabalho;

4.9. Os colaboradores devem usar racionalmente os materiais postos a sua disposição, sempre para os fins a que se destinam, evitando o desperdício e preservando o meio ambiente;



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



4.10. No exercício de suas atividades, os colaboradores devem preservar o patrimônio da **AGILIZA**, bem como daqueles que estejam sob a sua administração, sejam eles públicos ou privados, móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, a exemplo de informações estratégicas ou sigilosas, veículos, equipamentos, bases operacionais, dentre outros ativos.

NO RELACIONAMENTO COM OS COLEGAS, OS COLABORADORES:

4.11. Devem manter sempre uma atitude transparente, ética, de respeito e de colaboração com os colegas de trabalho e terceiros;

4.12. Devem exercer suas funções e autoridade com o espírito de superar desafios, visando os interesses da **AGILIZA**;

4.13. Devem enfatizar a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe;

4.14. Devem agir de forma leal e cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais;

4.15. Não devem prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;

4.16. Os líderes devem ouvir e analisar a pertinência das sugestões e críticas de seus colaboradores para agregar novos aprendizados;

4.17. Os líderes devem promover a relação entre os colaboradores com base no respeito e na competência individual, não utilizando de critérios de favorecimento ou que envolvam qualquer tipo de discriminação;

4.18. Os líderes devem buscar o desenvolvimento das competências profissionais de cada indivíduo através das ações de feedback, capacitação e treinamento.

NO RELACIONAMENTO COM TERCEIROS (CONTRATANTES, PARCEIROS, FORNECEDORES, CONSULTORIAS, CONCORRENTES E COMUNIDADES ASSISTIDAS), OS COLABORADORES:

4.19. Devem avaliar os fornecedores por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.



 contato@agilizaassistencia.com.br

 Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253

 0800 006 9009



4.20. Devem garantir, junto aos fornecedores, o entendimento, a transparência e a lisura das informações necessárias para cotação, contratação ou compras de equipamentos e produtos;

4.21. Devem tratar contratantes, comunidades atendidas, parceiros, fornecedores, servidores públicos e instituições concorrentes de maneira respeitosa e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento;

4.22. Devem tratar as comunidades assistidas com respeito e dignidade, valendo-se das melhores técnicas e procedimentos aplicáveis à sua atividade.

PRECONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO

4.23. Os colaboradores devem promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, religião e quaisquer outras formas de discriminação;

4.24. A **AGILIZA** repudia qualquer tipo de preconceito ou discriminação seja política, econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, ou de orientação sexual e quaisquer outras formas de preconceito ou discriminação.

INTIMIDAÇÕES

4.25. Os colaboradores não devem tolerar ameaças ou assédios de qualquer tipo;

4.26. Os colaboradores não devem ceder a pressões que visem à obtenção de vantagens indevidas;

4.27. Os colaboradores não devem se submeter a situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do colaborador em função da relação de trabalho) e devem denunciar o assediador;

4.28. Os colaboradores devem comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julgam contrários ao interesse da **AGILIZA**.



UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

4.29. Os equipamentos, tais como computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico, são ferramentas de trabalho fornecidas pela **AGILIZA** e, portanto, devem ser utilizados exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho, devendo os colaboradores cuidar sempre da segurança da informação, não disseminando mensagens que possuam conteúdos ilegais, abusivos, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.

4.30. Não devem divulgar informação que afete a imagem das instituições concorrentes ou contribuam para divulgação de informações inverídicas sobre elas, devendo tratar todas com respeito;

4.31. Não devem alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados da **AGILIZA**;

4.32. Não devem divulgar informações ou dados da **AGILIZA**, colaboradores ou contratantes, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados;

4.33. Devem tratar as informações estratégicas da instituição com sigilo, sendo expressamente proibida a sua divulgação sem autorização;

4.34. Devem divulgar sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados; quando não estiverem autorizados a responder a uma consulta, devem informar tal fato ao demandante.

CONFLITO DE INTERESSES

4.35. Os colaboradores não devem se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com a atuação da **AGILIZA**; o conflito de interesses pode acontecer quando:

I – Os interesses pessoais do colaborador conflitam ou podem conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da **AGILIZA**.

II – As atividades particulares dos colaboradores forem incompatíveis com as suas obrigações perante a **AGILIZA**, entre outras situações;



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



4.36. É proibido aos colaboradores, de qualquer nível, contratar profissionais ou empresas para funções internas ou externas levando em consideração relação de amizade ou grau de parentesco;

4.37. É igualmente proibido aos colaboradores, de qualquer nível, manter relação de hierarquia e/ou direção com cônjuges, companheiro(a), amigos íntimos ou pessoas em qualquer grau de parentesco;

4.38. A **AGILIZA** considera que a vida particular dos colaboradores é um assunto pessoal de cada um, porém, ressalta que a conduta pessoal dos colaboradores não pode prejudicar a sua imagem ou seus interesses, sendo vedado aos colaboradores colocar o nome da **AGILIZA** em controvérsias alheias, particulares ou públicas, zelando pela boa imagem da instituição;

4.39. É vedada a contratação pela **AGILIZA** de qualquer colaborador como fornecedor ou prestador de serviço, tanto para funções internas quanto externas, seja nas instalações do instituto ou nas Unidades as quais gerencia.

VANTAGENS PESSOAIS

4.40. Os colaboradores não devem manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relacionam, de modo a obter vantagens indevidas para si, e seus familiares ou qualquer outra pessoa em razão do cargo ou função ocupados;

4.41. Os colaboradores não devem solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim;

4.42. Os colaboradores não devem fazer uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes ou terceiros;

4.43. Os colaboradores não devem permitir que o relacionamento com ex-colaboradores, através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da **AGILIZA** ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas;



4.44. Os colaboradores não devem aceitar presentes do público com o qual se relacionam, executando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial, conforme definido no item 4.57;

RELAÇÃO COM A MÍDIA

4.45. Toda divulgação das ações da **AGILIZA** deve ser adequada ao posicionamento da instituição e deve seguir a orientação da Diretoria Geral;

4.46. A **AGILIZA** condena a publicação de notícias enganosas, devendo as iniciativas de marketing da instituição respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência.

4.47. Os colaboradores só podem conceder entrevistas, publicar artigos ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública de caráter profissional ou pessoal envolvendo assuntos relacionados à **AGILIZA**, suas atividades ou seguimento, se devidamente autorizados por sua Diretoria imediata, devendo preservar os interesses, a imagem e o sigilo das informações relativas à atuação da Instituição.

RESPEITO À LEGISLAÇÃO E A INTEGRIDADE NAS ATIVIDADES

4.48. E expressamente vedada aos colaboradores da **AGILIZA** a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção, tais como:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

4.49. Os colaboradores da **AGILIZA** não devem aceitar pleitos, provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de "taxa de urgência", gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



privadas (tais como contratantes, fornecedores e parceiros de atividade) ou do poder público (órgãos e entidade da administração pública nacional ou estrangeira, bem como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, incluindo concessionárias de serviços públicos), ou terceiros a eles relacionados, em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou institucionais;

4.50. É vedada a prática de qualquer ato que coloque em risco a imagem ou a conduta da instituição;

4.51. Os colaboradores devem zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade social;

4.52. Os colaboradores devem prezar para que todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros reflitam com exatidão as transações financeiras efetuadas;

4.53. Os colaboradores não devem utilizar o trabalho infantil ou o trabalho forçado, direta ou indiretamente, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho;

4.54. Os colaboradores devem observar rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos;

4.55. É expressamente proibido participar ou tolerar práticas ilegais, que propiciem vantagens indevidas, que possam configurar improbidade administrativa (descritas nos artigos 9º a 11 da Lei Federal nº 8.429/92) ou que se enquadrem especificamente no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

4.56. A **AGILIZA** reconhece os sindicatos como representantes legítimos dos colaboradores, repudiando qualquer tipo de discriminação aos colaboradores sindicalizados.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

4.57. Os colaboradores da **AGILIZA** não devem oferecer e nem aceitar presentes e outros benefícios do público com o qual se relaciona, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial, de valor modesto (referência até R\$ 100,00), distribuído com o intuito de divulgação da marca, apenas.



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



RELAÇÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS

4.58. A **AGILIZA** mantém posição de independência e isenção a candidatos e partidos políticos.

4.59. A **AGILIZA** não proíbe a filiação de colaboradores e terceiros a partidos políticos, porém é proibida qualquer manifestação e campanhas políticas nas instalações da empresa, ou nas dependências de terceiros, prestadores, parceiros, clientes e outros no exercício da sua atividade.

4.60. A **AGILIZA** repudia a utilização da instituição como forma de concessão de apoio político, direto ou indireto, seja a partidos ou candidatos.

DÚVIDAS E DENÚNCIAS

4.61. Toda e qualquer dúvida ou possível violação às normas previstas neste Código deverá ser imediatamente comunicada ao líder imediato e/ou a área de Compliance: canaldedenuncias@agilizaassistencia.com e/ou ao Canal de Ética da **AGILIZA**: 0800 006 9009 ou através do site: <https://agilizaassistencia.com.br/canal-de-denuncias/> para providências e orientações;

4.62. A **AGILIZA** repudia qualquer tentativa de retaliação ao livre exercício dos seus colaboradores ou de terceiros de formular denúncias ou questionamentos, assegurando-lhe o anonimato

4.63. Não será tolerado tratamento discriminatório contra qualquer indivíduo que exponha, de boa-fé, uma possível violação a este Código, às demais normas internas da **AGILIZA** e às leis, devendo ser punido de forma exemplar todos aqueles que descumprirem esta norma, inclusive com a demissão.

5. SANÇÕES NO CASO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DESTE CÓDIGO

5.1. A violação deste Código pode resultar na aplicação de medidas disciplinares, como treinamento de reciclagem, aplicação de advertência, suspensão, transferência de setor, incluindo a possibilidade de demissão por justa causa. Tais medidas serão estabelecidas de acordo com a gravidade da infração, tendo como base as políticas e normas internas da **AGILIZA** e na legislação aplicável.



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009



6. CONSELHO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

6.1. Conforme previsão estatutária, o Conselho de Ética e Transparência da **AGILIZA** é composto por 03 (três) membros efetivos, possuindo as funções:

- I.** fiscalizar e exigir o cumprimento das leis e regulamentos da **AGILIZA**;
- II.** esclarecer dúvidas dos colaboradores e terceiros a respeito da aplicação deste Código ou das condutas a serem adotadas perante qualquer negócio ou situação;
- III.** deliberar acerca das apurações contra infrações à lei, regulamentos ou a este Código praticadas pelos colaboradores ou terceiros relacionados;
- IV.** participar ativamente na divulgação, promoção e consolidação da cultura de ética, de transparência e boa conduta, promovendo palestras, cursos, seminários, comunicados gerais, alertas e orientação institucionais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A **AGILIZA** tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver, deve partir de objetivos institucionais e princípios éticos precisos que sejam compartilhados por todos os colaboradores e membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e de Ética e Transparência;

7.2. O presente Código é válido por tempo indeterminado e poderá ser modificado em virtude de alteração da legislação aplicável ou por necessidade identificada pela **AGILIZA**, sempre a critério do Conselho de Administração e do Conselho de Ética e Transparência;

7.3. As políticas da **AGILIZA** são parte integrante deste Código, como anexas ao mesmo.



contato@agilizaassistencia.com.br



Av. Kennedy, 914 (2º andar - sala 23 | 3º andar - sala 33 | 10º andar - sala 103)
Parque São Diogo - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09726-253



0800 006 9009

